



23/03/2023 à 11

Assinatura do Responsável

Neub Meurer
Diretor de Controle
Administrativo
Portaria 007/2021

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 067/2023
De 22 de março de 2023

“CRIA FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE EQUIPES DE APOIO NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as funções gratificadas de Agente de Contratação e Membro de Equipe de Apoio, com suas atribuições, remunerações e vagas constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O valor das gratificações de que trata o *caput* do artigo anterior será reajustado sempre na mesma data e pelo mesmo índice da revisão geral anual dos servidores públicos municipais de Rio Fortuna/SC.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes e futuras.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 041/2017, do Município de Rio Fortuna

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

NERI VANDRESEN
NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

Junior Schmitz
Junior Schmitz
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças